

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos VINTE E SEIS (26) dias do mês MAIO
do ano de 2026, nesta cidade e Comarca de Itapeva-SP, em cumprimento
a este r. mandado, expedido nos autos do processo 0005728-08-2024.8.26.0270
- 3ª Vara Judicial da Comarca desta Comarca, tendo como partes
COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO ITAI, PAR. AV. SICCOB, CREDICERIPA
contra MARILZA RODRIGUES DA CRUZ (MERCADO CARVALHO), diligenciei ao
endereços RUA RICARDO WATERLY, 61
onde está residindo o requerido e aí sendo PROCEDI
A PENHORA, DEPOSITO E AVALIAÇÃO determinado no r.
mandado, conforme descrição a seguir:

"O LHALCÃO FRIGORÍFICO PARA CARNES, COM 4 BANCOS
3 DIVISÓRIAS, FRETE EM VIDRO, EM INOX, MARCA POLIFRI
EM FUNCIONAMENTO 220 SEMI-VIDRO, EXPOSITOR.
AVALIO POR ESTIMATIVA EM R\$ 8.500,00 (OITO MIL E
QUINHENTOS REAIS)

Após a realização da PENHORA, DEPOSITEI o veículo PENHORADO
em mãos do executado MARILZA RODRIGUES DA CRUZ, RG
/ CPF 225 604 828 - 43 com
endereço RUA RICARDO WATERLY, 61 - PISO SUPERIOR - CASA

procedendo ainda sua INTIMAÇÃO para que dentro do prazo legal apresente embargos
e/ou defesa dentro do prazo legal. na forma e sob as penas da lei. E para constar, lavrei
o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O referido é verdade.

Itapeva, 26 de MAIO de 2026.

Oficial de Justiça

Autor / representante